

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

19/02/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.559/2015

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 13/02/15 a 27/02/15
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel
declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº
326/2014, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será utilizado
para a instalação de uma praça esportiva com campo de futebol sintético, na
Comunidade de Rio Saltinho, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas
com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 007007.2781200021.007.44906100000

Fonte: 1604

Art. 3.º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir
crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender as despesas
autorizadas pela presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente
e os elencados no Art. 43 § 1º da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 13 de fevereiro de 2015.


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL